



ADITIVO N° 01/23/DL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DO CRATEÚS II, instituição de direito público interno, com endereço à Rua José Saboia Livreiro, nº 1661, Bairro Altamira, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 37.828.564/0001-27, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Rodrigo Batista Carvalho, inscrito no CPF nº 600.189.963-02 doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **KARATIUS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.044.802/0001-50, com endereço à Rua Gentil Barreira, nº 1422, Planalto, Crateús, Ceará, neste ato representada por sua Sócia, Sra. Fernanda Andrade Macedo, inscrita no CPF nº 084.195.613-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 01/23/DL, datado em 20 de junho de 2023, proveniente do processo de Dispensa N° 01/23/DL e Artº de 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de assessoria técnica especializada em organização ambiental e estrutural de consórcio de resíduos sólidos para atuar junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

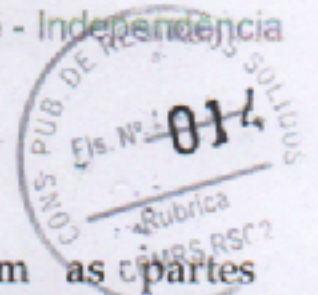
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, nº 01.01.18.541.0002.2.001 - Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região de Crateús 2, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.



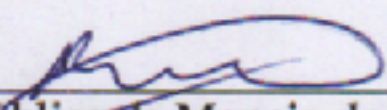
CPMRS
Crateús 2

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região dos Sertões de Crateús II.
Ararendá – Ipaporanga – Crateús – Novo Oriente – Independência



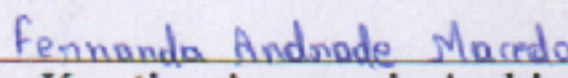
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús/CE, 19 de janeiro de 2024.


Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região dos Sertões do Crateús II

CONTRATANTE

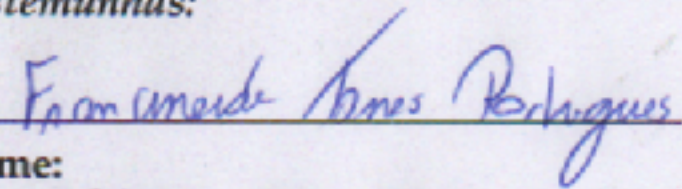
Rodrigo Batista Carvalho
Superintendente


Karatius Assessoria Ambiental Ltda

CONTRATADA

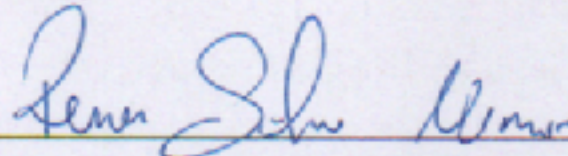
Fernanda Andrade Macedo
CPF: 084.195.613-80
Representante Legal

Testemunhas:

01. 

Nome:

CPF: 359.613.843-49

02. 

Nome: RONY SILVA VÊRAS

CPF: 049.629.763-54